

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 435 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696905202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 041 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000696905202500, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71646 de 18 de setembro de 2025, onde o Município de General Carneiro encaminha a Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária Nº 36000696905202500, emenda Nº 50410001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696905202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
45153
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Dados: 2025.10.09
13:36:42 -03'00'

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT